



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 333/2025

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Giuliano Sousa Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de  
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereadora que a este subscreve vêm, respeitosamente, requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao senhor Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, solicitando do mesmo que solicite à Secretaria responsável, adesão do município ao programa **“PROTEJA MINAS”**, recentemente lançado pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

**Justificativa:**

O referido programa tem como principal objetivo atuar de forma preventiva no combate à violência contra a mulher, atendendo mulheres que estão em situação de risco antes mesmo da violência se concretizar. Além disso, diferencia-se por também englobar meninas e jovens, abordando a violência de gênero de maneira ampla.

Outro público-alvo importante do **“PROTEJA MINAS”** são os homens que, embora ainda não tenham cometido crimes enquadrados na lei Maria da Penha, estão inseridos em uma cultura que naturaliza a violência contra a mulher. A proposta do programa é atuar preventivamente para evitar que esses indivíduos se tornem agressores e, ao contrário, se tornem agentes de proteção às mulheres.

Diante da relevância dessa iniciativa para segurança e bem-estar das mulheres araguarinas, solicito que a secretaria competente analise a viabilidade e tome as providências necessárias para que o nosso município faça adesão ao **“PROTEJA MINAS”**, garantindo a implementação de ações concretas no enfrentamento a violência de gênero. Ressalta-se que a violência contra a mulher pode se manifestar de diversas formas, conforme tipificado na **Lei Maria da Penha (Lei nº11.340/2006)**, incluindo:

- 1. Violência física** – Qualquer ato que cause dano à integridade física da mulher, como tapas, socos, chutes e agressões com objetos.
- 2. Violência Psicológica** – Ameaças, humilhações, chantagens, intimidações e qualquer conduta que cause danos emocionais ou reduza a autoestima da vítima.
- 3. Violência Sexual** – Qualquer ação que force a mulher a manter relações sexuais contra sua vontade, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçá-la a práticas sexuais indesejadas.

**4. Violência Patrimonial** – Controle, destruição ou retenção de bens, documentos pessoais, recursos financeiros ou instrumentos de trabalho da vítima.

**5. Violência Moral** – Acusações falsas, calúnia, difamação e injúrias que atentem contra a dignidade da mulher.

A adesão ao **Proteja Minas** permitirá que Araguari reforce suas políticas públicas de proteção às mulheres, garantindo um atendimento mais eficiente e preventivo às vítimas e potenciais vítimas de violência.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Nestes Termos,

Pedem e esperam deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 04 de fevereiro de 2025.

Maria Cecília de Araújo/PRTB  
Vereadora – Proponente

APROVADO - 15votos

REPROVADO - votos

DEFERIDO ( - )

Sala das sessões, em 04/02/2025.



Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Maria Cecília de Araújo  
Maria Cecília de Araújo

Apoio:

Alex Alves Peixoto  
Alex Alves Peixoto

Débora de Sousa Dau  
Débora de Sousa Dau

Isabel Cristina Pimenta Pires  
Isabel Cristina Pimenta Pires